

ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE - ERB, NOS TERMOS DAS LEIS 13.756/04, 11.228/92 E ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/92 - NAO ATENDIMENTO AO COMUNICADO REFERENTE AO RECOLHIMENTO DA TAXA DE MUDANCA DE ASSUNTO PARA AUTO DE REGULARIZACAO AS FLS. 127, PUBLI-CADO EM 21/06/2013.

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

2003-1054599-0 SQUINCRA 0014804800157-1 001 CARMEM ROSA DE ALMEIDA SILVA
APOSTILAMENTO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

DEFERIDO:
2016-1000051-6 SQUINCRA 0011654101191-1 012 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE ED E ASSISTENCIA

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:
CONFORME NAO RECONHECO O RECURSO APRESENTADO E INDEFIRO O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 9º, PARAGRAFO UNICO DO DECRETO 32.329/92, FACE A INSTANCIA ADMINIS-TRATIVA ENCERRADA NO PEDIDO ANTERIOR, POR TER SIDO FORMULADO FORA DO PRAZO.

2016-1000003-6 SQUINCRA 0006014300368-1 002 JOSE MARIO FERREIRA DE LIRA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O AS-UNTO DESTA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DEVERA SER TRATADO NO PROCESSO 2003.1.021.388-2. FOI ABERTO RECONSIDERACAO DE DESPACHO NO PROCESSO CITADO, COM A DOCU- MENTACAO APRESENTADA NESTE.

SUPERVISAO GERAL DE ADMINIST. E FINANÇAS - SEL/ SGAF
SP 10 -
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/ RESID - G

2013-0356286-0 SQUINCRA 0005426001219-1 001 CARLOS ROBERTO PINTO

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO- VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
CONFORME DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI N° 11.228/92, LEI N° 13.430/02, LEI N° 13.885/04, DECRETO N° 44.703/04, DECRETO N° 32.329/92, DECRETO N° 45.817/05 PRONUNCIAMENTO SEC/CEUSO/074/2016, OFÍCIOS N°S 468/CONPRESP/2007 E 469/CONPRESP/2007, OFÍCIOS N°S GP-843/07 E GP-1187/07 DO CONDEPHAAT

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2

2011-0161611-0 SQUINCRA 0008503901714-1 001 B R O O K F I E L D S A O P A U L O EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
2014-0067310-7 SQUINCRA 0008911200050-1 002 DELLA VOLPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
CONFORME DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECU- CAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DECRETO N° 34.740/94, DECRETO N° 32.329/92, DECRETO N° 45.817/05, LEI N° 11.228/92, LEI N° 13.430/02, LEI N° 13.885/04, ART. 380 DA LEI N° 16.050/14 E ART. 162 DA LEI N° 16.402/16. RESOLUÇÃO CEUSO/118/2014;

2011-0161611-0 SQUINCRA 0008503901714-1 001 B R O O K F I E L D S A O P A U L O EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

2007-0310724-7 SQUINCRA 0017337000031-1 001 ALFONS GEHLING & CIA LTDA.

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO- VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFI- CACAO NOVA, NOS TERMOS DO QUADRO 04, ANEXO À PARTE III DA LEI N°13.885/04, FACE AO USO NÃO PERMITIDO COM ACESSO PARA VIA COM LARGURA INFERIOR A 10,00M .

2016-0186451-1 SQUINCRA 0007037200816-1 005 EMPREENDIMENTO AB&C FM SPE LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE COMUNICACAO INDEFERIDO:

CONFORME O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPA- CHO DE COMUNICACAO

2016-0186451-1 SQUINCRA 0007037200816-1 005 EMPREENDIMENTO AB&C FM SPE LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXE- CUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92 O PEDIDO DE APOSTILAMENTO

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIN

SP 20 -
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/ SERVIN G

2012-0335457-2 SQUINCRA 0004710200068-1 007 PENTAGONAL CONSTRUCOES LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME QUADRO 04 DO LIVRO XII - PRE VM ANEXO A LEI 13.885/04 (PROJETO COM COEFICIENTE DE APROVEITA- MENTO ACIMA DO MAXIMO PERMITIDO).

2014-0162645-5 SQUINCRA 0000901706930-1 001 JOAO CARLOS DI GENIO

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO- VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME ITEM 3.6.2 DA LEI 11.228/92, BEM COMO DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92 (OPCAO PELA LEI 16.402/16 SEM A APRESENTACAO DE PROJETO COM AS ALTE- RACOES NECESSARIAS).

2015-0186473-0 SQUINCRA 00029911002991-1 003 JULIANA FIORINI

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU- LARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME ITEM 4.1.1 DA LEI 11.228/92 (ATENDIMEN- TO INSATISFATORIO DO COMUNIQUE-SE).

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

2001-0259393-7 SQUINCRA 0019702300043-1 006 JOAO CARLOS DI GENIO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92.

2001-0259393-7 SQUINCRA 0019702300043-1 006 JOAO CARLOS DI GENIO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO NOS TERMOS DAS LEIS 8001/73, 8211/75, 11.228/92, 11.536/94 E DECRETOS 17.494/81, 32.329/92 E 31.105/97

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/ PARHIS

SP 40 -
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/ PARHIS 1

2011-0330412-3 SQUINCRA 0012412000149-1 001 JOSE ALVARO PEREIRA LEITE

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
2011-0330412-3 SQUINCRA 0012412000149-1 001 JOSE ALVARO PEREIRA LEITE

ALVARA DE LOTEAMENTO

DEFERIDO:
COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ SEGUR

SP 50 -
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SE- GURANCA DE USO SEL/SEGUR 2

2013-0079194-9 SQUINCRA 0001000100375-1 008 ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, TENDO EM VISTA QUE O INTERESSADO ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, CONFORME INFORMADO EM FL 96.

2015-0028026-3 SQUINCRA 0004211800965-1 005 SIDNEY BLOIS S/A ADMINISTRACAO DE BENS

AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA

INDEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PEDIDO DE AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA EM FACE DE NÃO EXISTIREM CONDIÇÕES DE ANÁLISE NOS TERMOS DO ITEM 3 DO COE, CONFORME ORDEM INTERNA N° 001/ SEL-G/2015.

2015-0305062-5 SQUINCRA 0000801600537-1 004 BANCO DO BRASIL SA

AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA, TENDO EM VISTA O NÃO ATEN- DIMENTO DO "COMUNIQUE-SE" PUBLICADO EM 22/7/2016. A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA NÃO FOI CONCEDIDA.

2015-0122372-7 SQUINCRA 0004524300015-1 010 BRASILWAGEN COMERCIO DE VEICULOS SA

AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA

INDEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE AVS, TENDO EM VISTA QUE A FIRMA REQUERENTE ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, CONFORME ANOTADO À FLS. 67 À 70 DO PROCESSO.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2016-0238747-4 SQUINCRA 0012312800011-1 153 SAO PAULO FUTEBOL CLUBE

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2006/34142-02 PARA SAO PAULO FUTEBOL CLUBE, LOCALIZADO A PC ROBERTO GOMES PEDROSA, 000001 - MO- RUMBI, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 66795 PESSOAS E UMA AREA DE 76625 M2.

2016-0220423-0 SQUINCRA 0001402300018-1 102 CLUB ATHLETICO PAULISTANO

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO * VIRADA PAULISTANO 2016 * A SER REALIZADO NO(A) CLUBE PAULISTANO - DATA DO EVENTO: 28/10/2016, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2300 PESSOAS.

2016-0230567-2 SQUINCRA 0008300700668-1 088 NOVE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2105/27673-00 PARA MAGENTA PARTICIPACOES S/A, LOCALIZADO A AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00201 - 1 AO 4 PAV - PINHEIROS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 992 PESSOAS E UMA AREA DE 1068 M2.

2016-0219848-5 SQUINCRA 0005429200050-1 068 ALPHA FM LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *GRANDES ENCONTROS* A SER REALIZADO NO(A) AV. REGENTE FEIJÓ, 1739 - PÇA EVEN- TOS SHOP. ANÁLIA FRANCO - DATA DO EVENTO: 26/10/2016, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.

2016-0220389-6 SQUINCRA 0016310600035-1 011 MILLENNIUM PARK LTDA ME

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:
CONFORME A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *MILLENNIUM PARK A SER REALIZADO NO(A) R. VIRGINIA MARIA DA CONCEIÇÃO S/Nº - FUNDOS COM RUA ADEN - DATA DO EVENTO: 28/10/2016 A 28/11/2016, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEL.PARHIS.G

2016.0182.490.0

DESPACHO

I - CERTIFICÓ, para os devidos fins, que se encontra em análise o processo nº 2016-20.182.490-0, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova para o Condomínio denominado Curuçá I, II e III, com 750 unidades habitacionais HIS1, localizado a rua Joaquim Leal, Vila Curuçá – São Paulo, de propriedade de Jayme Jair Martínez, tendo como proponente comprador a Associação Beneficente Comunitária Cultural e Esportiva Elite do Estado de São Paulo, e que o mes- mo está de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, com a regulamentação específica de HIS, bem como normas edilícias que devem ser obedecidas em relação à implantação do conjunto residencial de EHIS. Certifica ainda que possui acesso para via oficial, se encontra em zona urbana, em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 5 e possui viabilidade de prosseguimento, conforme plantas de folhas 21 a 25 do proces- so supra mencionado.

SEL.PARHIS.G

2016.0113.807.1

DESPACHO

I - CERTIFICÓ, para os devidos fins, que se encontra em análise o processo nº 2016-0.113.807-1, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova para o Condo- mínio denominado Vila Nova Boqueirão, com 300 unidades habi- tacionais HIS1, localizado na Estrada de Itaquera-Guaianases com a rua Imbaçá, Subprefeitura de Itaquera – São Paulo, de propriedade de José Aparecido Archilla, tendo como proponente comprador a Associação Beneficente da Comunidade Amigos do Boqueirão, e que o mesmo está de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, com a regulamentação específica de HIS, bem como normas edilícias que devem ser obedecidas em relação à implantação do conjunto residencial de EHIS. Certifica ainda que o projeto proposto possui acesso para via oficial, se encontra em zona urbana, em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 e possui viabilidade de prosseguimento, conforme plantas de folhas 113 a 117 do processo supra mencionado.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

Despacho do Coordenador
2011-0.114.784-5 AUTO POSTO AMARO SOBRINHO LTDA

- Av. Dezenove de Janeiro, 629 - Reti-ratífico o Despacho Pubnet nº20/Segur-g/2016 à fl. 15, publicado em 21/10/2016, para fazer constar "referente ao Pa 2011-0.114.784-5" e não como con- stou.

SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEL.SGAF.1
2016.0184.422.1

DESPACHO
I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.184.422-1, em nome de LÉLIA BATISTA ALVES, referente ao período de 22 a 31 de Agosto de 2016, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Do processo administrativo nº 2016-0.204.929-3
INTERESSADO: COHAB

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas. Imóvel Av. São João. Indenização.

DESPACHO: Diante do relatado nos presentes autos, em especial as informações de fls. 89 e seguintes, cujas conclusões ora adotado como razões e fundamentos da presente decisão, DECIDO:

I – Autorizar o pagamento, por indenização, da importância de R\$ 145.723,99 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, CNPJ nº 60.850.575/0001-25, relativa às despesas por ela incorridas relativamente ao imóvel situado na Av. São João, 299, de uso compartilhado com esta Secretaria, relativamente ao perí- odo de 08/12/2015 a 31/03/2016, conforme apontado às fls. 86.

II – Determinar à SEHAB/SGAF que realize o empenho da importância que, uma vez empenhada, deverá ser paga à empresa mencionada.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA Nº 202 – ORDINÁRIA – 12/07/2016

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dez horas e quinze minutos, sob a coordenação da conselheira Rosa de Oliveira Silva, membro Suplente do Segmento dos Funcionários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, oitavo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, a ducentésima segunda reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: REGINA LUCIA PEDRO ATHIÉ, ROSEANA DEISIDERA SANTO ANDRE e VINICIO FALLEIROS, Titulares, LUIZA LEITÃO OLIVEIRA ENDO, Suplente. Do Segmento Funcionários: EVANILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO, WILSON VANDER FERREIRA SOUZA Titulares, ROSA DE OLIVEIRA SILVA e LUIZA DELMASCHIO DE OLIVEIRA, Suplentes. Do Segmento Usuários: MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS LIMA e DIALMA MARIA PRADO, Titulares, REGINA CLEMENTINA PAGNONE MARIZETE DUCCA PESSOA e SUELY LEVY BENTUBO FONSECA, Suplentes. Justificaram suas ausências: Da Administração: DALVA YUKIE MATSUMOTO, ELIETE AZEVEDO DE MENEZES, ORIOVAL DE PAULA SOUZA e FLAVIA IVANA PALLINGER, Titulares. Dos Funcionários: MARIA LUCIA CAVALCANTE LIMA, DONIZETE GONCALVES NASCIMENTO, ESTER VIEIRA MURAD e JOSÉ DE SOUSA MARTINES. Dos Usuários ROSANA CAPPUTI BORGES, ADELSON CAVALCANTI DE QUEIROZ e ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS Titulares e NORMA LÚCIA ANDRADE DOS SANTOS, FLOREAL MARIM BOTIAS JUNIOR e DONATO LUIZ PERILLO Suplentes e a presença da servidora Flavia Anunçiação Nascimento. A coordenadora estabelece teto das 10h30min até as 12h00min e segue para o item 1 da pauta. Leitura e Correção da Ata: leitura feita pela conselheira Roseana, após correções ortográficas, ata 199 é aprovada. Item 2. Informes da Comissão Executiva: 2.1. Sugestões de conselheiros para melhoria da saúde; item continua na pauta. Item 3. Informe dos conselheiros: A conselheira Regina Clementina faz a leitura do documento da servidora JDMIR, após a leitura, será encaminhado para averiguação do caso. Item 4. Informe das Comissões: As Comissões CFO e CPP tiveram os calendários alterados e não houve reunião. A conselheira Márcia inicia a leitura da comissão de Recursos Humanos. Reunião da comissão em 6/7, com os conselheiros presentes: Eliete, Márcia, Rosa, Costa, Wilson, Martines e Marizette, que elaborou os seguintes questionamentos: A - Qual o REGRAMENTO para Aposentadoria? , B - Qual o FUNDAMENTO Legal?, C - Quais os INCISOS da Lei? Qual data que irá prevalecer? Data de ingresso (CLT) ou a data de adesão a LEI 16.1227, D – O funcionário que JÁ TEM APOSENTADORIA pelo INSS (CLT) tem direito a se aposentar pelo IPREM (CLF)? Qual o período de tempo, mínimo, para solicitá-la?. E - O funcionário que já com- pletou o tempo (a partir de 01/2016) de efetivo exercício para aposentadoria e completou a idade de 55 anos para mulher e 60 anos para homem; qual o período, mínimo, para solicitar sua aposentadoria à Administração Direta, ao IPREM.? F - O funcio- nário que, na sua CONTAGEM DE TEMPO tem anos de efetivo exercício, CONCOMITANTES, como CLF (IPREM) e CLT (INSS), esse funcionário pode aposentar-se pelo IPREM, usando apenas alguns anos que trabalhou como CLT, só para completar o tem- po sua aposentadoria?, G - O funcionário que já COMPLETOU O TEMPO para aposentadoria, mas, NÃO COMPLETOU A IDADE, PODE APOSENTAR-SE pelo IPREM?, H- Referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA como será essa CONCESSÃO? Quais serão os CRITÉRIOS? Quem tem direito?, I - Como se dá a aposentadoria proporcional pelo IPREM?, J - Funcionário que já é aposentado e completou ou vai completar 70 anos, já pode aposentar-se pelo IPREM?,K - Haverá PARIDADE?, L - O funcionário que aderiu a nova LEI 16.122, e que já foi concursado antes de 1999 na Administração Direta- (CLF) - tem direito a Paridade quando for se aposentar?, M - O funcionário que aderiu a LEI 16.122, mas que já estava próximo de completar o tempo e idade para aposentar-se pode efetuar o pagamento – via carnê - o INSS, N - NÚMERO DO RF - CLF: Qual o PRAZO para recebermos o NUMERO DE RF DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA IPREM? Haja vista, que somos Funcionários Públicos (CLF) - desde 01/2015 - constando baixa em nossa Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Contrato de Trabalho - desde 16/01/2015; Outra questão: Se não consta o numero do RF, como CLF, no IPREM, e consta em nosso holerite o desconto do IPREM, em qual número de RF consta nossa contribuição no IPREM? Sem número de RF no IPREM como vamos requerer nossos direitos? Por exemplo: aposentadoria. O - ESTÁGIO PROBATORIO - Se já tem Comissão do Estágio Probatório? Se já está regulamentado? Se já está em funcionamento?, P - ENQUADRAMENTO - O que foi levado em consideração no momento do Enqua-

dramento? Tempo de Serviço ou a Lei nº 16.122?. Ao final da leitura foi solicitada votação para que os questionamentos sejam encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam respondidos e posteriormente a comissão irá analisar o documento e quais serão os desdobramentos, com aprovação por unanimidade dos membros. Foi sugerido que apresentação sobre a aposentadoria assim que esteja pronta possa ser apresentada ao Pleno. A conselheira Luzia protocolou junto à secretaria relatórios da CIPA. Relatórios serão enviados a Comissão de Políticas Públicas e Recursos Humanos. Para os itens 5. Ordem do Dia e 6. Deliberações, nada consta. O conselheiro Antonio Carlos apresenta documento do servidor VBS, agente de epidemias com queixas sobre consulta na clínica vascular. O documento gerou um debate dos conselheiros. E ao final das discussões, foi ressaltada a importância de rever o fluxo de informações para as questões: Atribuições de cargos na prefeitura versus posto de trabalho versus doença ocupacional. Nada mais a ser discutido a reunião foi encerrada as 12h00min, esta ata foi redigida por Renata Salateli Ferreira, assistente de gestão de políticas públicas.

RESOLUÇÃO N.º 08/2016 – HSPM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 80.785,55 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 23 do Decreto nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica aberto o crédito adicional de R\$ 80.785,55 (oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	
31909100.06	Sentenças Judiciais	80.785,55

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recurso proveniente da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares,	
	Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.785,55

</